

# SUPPLEMENTO AO N.º 22 DA SAPATARIA PORTUGUEZA

Orgão da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado

## PAUTAS ULTRAMARINAS

### Reclamação da industria do calçado

Acudindo ao aviso publicado no *Diario do Governo* n.º 224 de 6 do corrente, os industriaes da sapataria, tendo á sua frente a Associação Industrial dos Lojistas de Calçado, cuja sede é em Lisboa, na Travessa de S. Nicolau, n.º 12, 2.º D., apresentam, com relação aos projectos das pautas de Cabo Verde e Angola, varias considerações tendentes a pedir a alteração do que nos dois projectos se propõe relativamente a calçado.

Depois que o Brazil, desenvolvendo o seu trabalho industrial, tem dispensado o calçado portuguez, a nossa exportação decahiu de tal modo, que hoje quasi se pode dizer extincta para aquelle mercado.

O consumo no paiz tem sido muito reduzido, não sómente porque os tratados de commercio, e a taxa unica para as muitas variadas qualidades do artigo, facilitaram a concorrência dos calçados inglezes, francezes e austriacos, como tambem porque o consumo tem enfraquecido de anno para anno, á proporção que a má situação economica do paiz tem embaraçado os consumidores, por falta de interesses, de procurar sortir-se com melhor genero e mais a tempo.

Os mercados das colonias portuguezas, n'estas circumstancias, nunca foram tão lembrados como recurso para acudir ao excesso da produção e á produção que o enfraquecimento da metropole não consome presentemente. Se o patriotismo americano inventou a phrase—*A America para os americanos*, — seja permitido ao patriotismo portuguez apresentar a phrase—*A Africa portugueza para os portuguezes*.

E' com o maior desgosto que nós os industriaes, e commoço quantos compatriotas das outras classes se interessam pela felicidade d'este paiz, que desde muito tempo encontramos, principalmente os inglezes, explorando por todos os modos as nossas possessões, que elles dizem com fundamento não temos sabido aproveitar.

Seja de quem for a culpa d'este facto, o que é preciso é entrar em diverso caminho, que nos acredite perante o mundo civilisado. N'este empreendimento terão de empenhar-se não só os governantes, como os homens do dinheiro, como os homens das industrias.

Por isso, somos os da industria do calçado obrigados a combater os projectos das pautas coloniaes, quando vejamos n'ellas facilidade para a importação estrangeira com prejuizo da nacional, como já attestam as estatisticas ser aquella bastante superior. Eis uma prova da fraqueza do

trabalho nacional, o qual cumpre animar e jámais esmorecer de procurar o seu engrandecimento.

O *não se faz cá*, tem de ser substituido pelo dito *é preciso fazer-se*, e para tal conseguir não é pondo-nos em luta com paizes mais ricos e mais adiantados que podemos de um dia para o outro achar-nos habilitados.

A instrucção profissional falta na sapataria, e nas escolas industriaes officiaes vemos a carpinteria, a serralheria e outras industrias contempladas mais de uma vez; mas a sapataria ainda não foi considerada superiormente, como carecendo d'este elemento de progresso, e contudo ninguém contestará que o nosso trabalho n'este ramo não tenha progredido, e as superiores recompensas nas exposições nacionaes e estrangeiras o confirmam.

A mechanica, que por fim levou a sapataria estrangeira a fabricar muito e barato, já tem sido ensaiada entre nós, e machinas para coser solas e fazer outros serviços já estão em Lisboa e Porto.

Não andamos mais depressa, porque por um lado o capital e o credito não auxiliam quanto indispensavel, e por outro o consumo e a exportação não garantem o maior movimento.

Não é por ser pequeno o Portugal que a sua industria é pequena; a Belgica e a Suissa são nações mais pequenas, e contudo têm representação mais honrosa na industria. Não têm estas duas nações colonias como Portugal; tinhamos por isso obrigação de valer muito mais como trabalhadores, seguros de possuir mercados certos para consumo das nossas obras.

A commissão que elaborou a pauta de Angola diz ter procurado augmentar os rendimentos alfandegarios, sem esquecer a protecção á industria nacional; devendo acreditar na boa intenção, sentimos ter de dizer que no artigo calçado ella foi illudida, a alfandega receberá menos, a industria nacional terá de recuar. É o que procuraremos demonstrar.

É sabido geralmente que parte do commercio africano se tem prevenido com facturas falsas, com a diminuição de 30 e mais por cento dos verdadeiros valores, para pagar menos tributo na importação do calçado, a classe reclamou perante a commissão contra a continuação do direito *ad valorem* no calçado, e no projecto da pauta de Cabo Verde, a classe novamente insta para que desapareça este modo de tributar o nosso artigo.

Na elaboração do projecto da pauta de Angola, o seu

relator desde o principio retirou do calçado o *ad valorem*, a classe applaudiu. Como substituiu-o; ou a tanto por par, ou a tanto por kilo. A commissão preferiu o peso e discutiu primeiro o direito unico de 300 réis por kilo para todo o genero de calçado, fino ou grosso, superior ou inferior.

Esta taxa de 300 réis, ou antes 240 réis desde que o estrangeiro aproveita o beneficio de 20 por cento, realisando a expedição por via de Lisboa, sob a bandeira portugueza, foi provado ser muito inferior ao direito de 25 por cento *ad valorem*, que exige a pauta em vigor, e desenvolvida foi a comprovação na representação, que em data de 14 de abril ultimo esta associação dirigiu á ex.<sup>ma</sup> commissão incumbida de redigir a nova pauta.

A commissão aceitou o direito de 15000 réis por kilo, pedido n'essa representação. Succedeu porém que o commercio africano immediatamente acadiu a destruir o beneficio d'esta deliberação, aconselhando ainda a outra taxa de 300 réis (aliás 240 réis) para todos os calçados, pesando o par mais de 700 grammas.

Para convencer os membros da commissão a approvar esta outra taxa, o commercio valeu-se de submitter ao exame um par de botas feito em Inglaterra, bastante ordinario, com materiaes na maior parte baratissimos pela sua inferioridade, ou por parecerem couro não o sendo realmente. Diz o commercio e repetiu a commissão no seu relatório que tal obra custa 600 réis. As nossas informações até aqui davam-nos os preços de 5 francos em França e de 4 schillings em Inglaterra para os calçados mais infimos para exportação; agora o preço de 600 réis surpreendeu-nos, apesar da muita inferioridade da obra.

Segundo a redacção do relatório da commissão, vê-se que o commercio se esqueceu de apresentar ao mesmo tempo as mais qualidades de calçados, que europeus, negociantes, e individuos abastados usam na cidade, no campo, na estrada e na caça, os quaes não são gentios, e usam tambem calçado grosso e pesado, com mais de 700 grammas, e de custos de 25000 até 85000 réis e mais.

Se á vista dos butes de 600 réis foi julgado sufficiente o direito de 240 réis, com certeza se verificaria insignificantissimo tal direito para os mais calçados de mais merecimento, mais valor, embora tendo igual peso.

O direito por peso, quando applicado por igual, a verificação pôde fazer-se com facilidade. Havendo differença de taxas para diversos pesos, o verificador parece que a primeira operação que terá a fazer na occasião do despacho será separar a fazenda em dois lotes, pesando par por par.

Em um mesmo genero de calçado para homens, por exemplo, botinas de vitella elasticas com uma sola, succede que o tamanho 23 centimetros pesa 650 grammas, 26, 675; 27, 750; 28, 800; e, portanto 29 e 30 muito mais.

Em qualidade igual, só porque o individuo tem pé pequeno, havia de pagar maior direito (o de 15000 réis), do que aquelle que tem pé mais comprido.

Para Africa não poucas vezes succede as encomendas serem feitas no sentido dos maiores comprimentos, para os pretos já civilisados trajando á europeia.

Mencionados acima os inconvenientes dos dois pesos, sempre fugindo ao *ad valorem*, poder-se-ha recorrer por fim ao direito por par, com tanto que se fixem mais de uma taxa, estabelecendo diversas classificações, o que não é difficil. Na pauta da metropole sempre o artigo foi taxado d'esta maneira, e agora está pendente da approvação do conselho superior das alfandegas as taxas que a nossa corporação propôz, como segue:

Botas ou polainas, cano excedendo 30 centimetros, par 25000 réis.

Calçado de setim ou de tecido contendo seda, par réis 15500.

Dito de couro ou outro material com sola de couro, tamanho superior a 21 1/2 centimetros, par 15200 réis.

Dito de couro ou outro material, com sola de couro, tamanho inferior a 22 centimetros, par 800 réis.

Dito não especificado, par 400 réis.

O artigo polainas, que tem bastante consumo em Africa não pôde ser omisso.

O artigo calçado *não acabado* precisa igualmente ser especificado pagando como se fôra concluido.

Se o commercio africano está possuido de verdadeiro patriotismo, como nos tem sido affirmado, ajude-nos. A nossa industria pôde fornecer-lhe calçados baratos, bons e ordinarios, se as suas exigencias não forem exageradas nem egoistas.

E finalmente o Estado é tambem dono de uma fabrica de calçado na Penitenciaria Central de Lisboa, onde os operarios não fazem questão de salario, onde o Estado não se tem importado perder. Eis uma officina para butes baratissimos. Eis uma officina para calçar os soldados do nosso exercito do ultramar, os quaes para descredito do nosso paiz e prova do seu atrazo são fornecidos pela industria ingleza!

Não ha necessidade de importar calçado estrangeiro, ha no paiz para mais de 30:000 individuos, que se applicaram a este ramo de trabalho. Reduzir-lhes o trabalho ou privar-os d'elle é obrigar-os a pensar em abandonar um paiz, onde se é pouco cuidadoso em sustentar o unico recurso, que elles têm para adquirir os meios de subsistencia.

Em caso necessario a associação se offerece para prestar mais esclarecimentos verbaes dados por delegados seus, se a commissão das pautas ou a junta consultiva do ultramar julgarem acertado, para não se ferir injusta e cruelmente uma numerosa classe, que nos parece merecer toda a consideração dos poderes superiores.

Em conclusão, a classe pede:

1.º Ser retirado na pauta de Cabo Verde o direito *ad valorem* no calçado;

2.º Serem adoptadas nas pautas de Cabo Verde e Angola, para o calçado, mesmo por acabar, as taxas acima mencionadas addicionando-se esta:

Chinellas de trança, couro ou outro material, com sola de couro e sem salto, por 400 réis.

Lisboa, sala da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado, aos 15 de outubro de 1891.

O presidente,

Manuel Gomes da Silva.

Os secretarios,

Alfredo Dias de Sousa Carvalhal.

José Climaco de Sousa Marques.

Esta reclamação foi entregue ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Marinha por uma commissão eleita na sessão de 19 do corrente, da Associação Industrial Portugueza.

EDITOR—Manoel Luiz da Cruz.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, travessa de S. Nicolau, 12, 2.º D.  
TYP. do Commercio de Portugal, rua Ivens, 35